



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 001, de 09 de janeiro de 2019.

EMENTA: Propõe emenda a Lei Municipal nº 461, de 09 de janeiro de 2015, e dá outras providências.


RAIMUNDO NOGUEIRA LIMA, Presidente da câmara municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão extraordinária do dia 09 de janeiro de 2019, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 461, de 09 de janeiro de 2015, passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - O Piso Salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, aos (09) nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (2019).


Raimundo Nogueira Lima
presidente

Recebi em
11/01/2019


Jéssica Leite Tavares
Chefe Gabinete
CPF 266.543.773-20